

LEI ORDINÁRIA Nº 625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.6	Devolução de saldo de Convênios da União
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	242.776,76	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios
Valor R\$	109,58	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 242.886,34 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 109,58 e R\$ 242.776,76 de superávit financeiro na fonte de recursos 1510-Outras transferências de convênios, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 21 de fevereiro de 2024.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21 / 02 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 625, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Tipo Especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	4001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0009	Encargos Especiais do Município
Ação de Governo	0.6	Devolução de saldo de Convênios da União
Elemento Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor R\$	242.776,76	
Fonte de Recurso	1510	Outras Transferências de Convênios
Valor R\$	109,58	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 242.886,34 (Duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, anulação de dotações do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 109,58 e R\$ 242.776,76 de superávit financeiro na fonte de recursos 1510-Outras transferências de convênios, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista no Art. 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

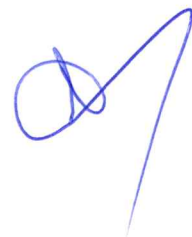
Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 611/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 21 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:416F13B0



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/02/2024. Edição 3558
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>